PARECER Nº 290/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 231/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa alterar os arts. 124, 154, 156 e 265, e revoga o art. 155 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

A propositura visa alterar a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, com a finalidade, segundo a justificativa "para adequá-la às definições utilizadas na Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplinou a Ação Civil Pública, assim como à Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que estabeleceu os Crimes Ambientais". Ainda conforme a justificativa, "Há flagrante falha terminológica na atual lei, que poderá inclusive repercutir na sua aplicabilidade em razão da finalidade legal de cada um dos instrumentos, os quais foram separados no Plano Diretor, mas equivocadamente contrariam o disposto nas Leis Federais mencionadas".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "que visa adequar o projeto à melhor técnica legislativa no que toca à nova redação dada ao art. 157 da Lei nº 16.050/14, substituindo-se seus incisos por parágrafos, que são o meio adequado à veiculação de aspectos complementares à norma enunciada no "caput" do artigo (art. 11, III, "c", da Lei Complementar Federal n. 95/98)".

Por seu turno, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ofereceu substitutivo "elaborado para tornar mais clara a terminologia dos dois Instrumentos de Gestão Ambiental constantes no Plano Diretor Estratégico, e evidenciar a diferença entre suas funções e abrangência".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/05/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - Abstenção

Ver. Fernando Holiday (sem partido)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver.ª Janaína Lima (NOVO) - Relatora

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/05/2021, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.